



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2017.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAI**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Bairro Eucalipto, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG nº 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliada na Rua Carajás nº 228, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 17/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

*5.1 – Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 17/2017**, com base no **artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014**, o valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, correspondente ao valor para o período aditado, perfazendo o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.*

*5.2 – O valor acrescido a ser repassado é de 03 (três) parcelas, no valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** cada, nos meses de **outubro a dezembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.*

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

*Este instrumento fica **prorrogado até 31/12/2017**, ou seja, até o final do exercício com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 31 de Setembro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal


DALMO FREITAS BARBOSA
Presidente do Abrigo São Jose de Naviraí


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome: _____
CPF: Cleonice Gonçalves de Lima
Oficial Administrativo
CPF: 559.997.801-7

TESTEMUNHA 2

Nome: _____
CPF: Carla Andreia A. Freitas
Gerente Eq. Red. Atos Oficiais
Matrícula nº 82-5

5.2 – O valor acrescido a ser repassado é de 03 (três) parcelas, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada, nos meses de outubro a dezembro de 2017, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, ____ de _____ de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

JULIANA DE FÁTIMA N. P. FLORES

Presidente do Grupo Espírita Paulo & Estevão

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Interveniente

Publicado por:

Carla Andreia A. freitas

Código Identificador:CB840466

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2017

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAI**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Bairro Eucalipto, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG nº 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliada na Rua Carajás nº 228, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 17/2017, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 – Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 17/2017, com base no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, o valor de R\$ 3.600,00

(três mil e seiscentos reais), correspondente ao valor para o período aditado, perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

5.2 – O valor acrescido a ser repassado é de 03 (três) parcelas, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada, nos meses de outubro a dezembro de 2017, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, ____ de _____ de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

DALMO FREITAS BARBOSA

Presidente do Abrigo São Jose de Naviraí

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Interveniente

Publicado por:

Carla Andreia A. freitas

Código Identificador:1D9ECA75

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2017

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAI**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Bairro Eucalipto, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG nº 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliado na Rua Carajás nº 228, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAI**
Estado de Mato Grosso do Sul

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO IV

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	02 - Nº DO CONVENIO	03 - Nº DO PROCESSO	04 - EXERCÍCIO
ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAI-MS	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/17 FMIS		2017
	05 - CNPJ		06 - UF
	12.667.186/0001-16		MS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

07 - META	08 - ETAPA/FASE	09 - ESPECIFICAÇÃO	10 - INDICADOR FÍSICO		11 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
2017		DESPESAS DIVERSAS			OUTUBRO/2017	DEZEMBRO/2017

PLANO DE APLICAÇÃO

12 - NATUREZA DESPESA	13 - ESPECIFICAÇÃO	14 - CONCEDENTE	15 - PROPONENTE	16 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)	
	CUSTEIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, AGUA, LUZ, TELEFONE, GÁS, ENXOVAL DE CAMA, MESA, BANHO, VESTUÁRIO, CALÇADOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, COMBUSTIVEL, JOGOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS, ESTRUTURAIIS, MECÂNICOS.	3.600,00	-0-		3.600,00
	SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA				
	SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA				
	TOTAL GERAL	3.600,00	-0-		3.600,00

17 - AUTENTICAÇÃO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

DALMO DE FREITAS BARBOSA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
-Estado de Mato Grosso do Sul

**PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

ANEXO V

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAÍ-MS

02 – AÇÃO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA CASA DE PASSAGEM

3 - Nº DO PROCESSO

04 - ANO	05 - META	05 - MESES												05 - META			
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO				
2017	3 MESES												1.200,00		1.200,00	1.200,00	

7 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO CONCEDEnte (EM R\$ 1,00) R\$ 3.600,00

08 - ANO	09 - META	12 - MESES															
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO				

11 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)

12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS: R\$ 3.600,00

13 - AUTENTICAÇÃO

**DALMO FREITAS BARBOSA
PRESIDENTE**

ASSIN. DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Iguatemi nº 22- Centro Naviraí/MS
Telefone (67)39244126

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº959 /17/GEAS

De: Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente de Assistência Social

Para: Clodomiro Nicacio Nascimento - Gerente de Finanças

Com nossos cumprimentos, solicitamos de Vossa Senhoria a celebração de Termo Aditivo de prazo por 3 meses com termino em 31 de dezembro de 2017 referente ao Termo de colaboração nº 17/17 celebrado entre a entidade Abrigo São José e o município de Naviraí no valor total de R\$ 3.600,00 divididos em 3 parcelas iguais de R\$ 1.200,00 o qual será custeado com recursos oriundos do FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social

Justificamos que a entidade atende a população de rua que procura por abrigo diuturnamente e que necessitam dos serviços especializado da entidade, o que faz com que a mesma precise destes recursos para se manter.

Fonte -81 elemento de despesa: 2469

Navirai/MS 05 de setembro de 2017.


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL